



ORIENTAÇÃO TÉCNICA CONTÁBIL N.º 005/2025 – DCG/SEFA

CONTROLE E TRATAMENTO DAS CONTABILIZAÇÕES DAS PROVISÕES E ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES

INTRODUÇÃO

A **Diretoria de Contabilidade-Geral do Estado** (DCG), enquanto Órgão Central do Sistema Integrado de Contabilidade do Estado, no exercício de suas atribuições, estabelecidas especialmente no disposto do Inciso I do art. 23, da Lei Complementar n.º 231, de 17 de dezembro de 2020 (Lei de Qualidade e Responsabilidade Fiscal – LQRF), por intermédio do Departamento de Normas Contábeis (DNC/DCG), dirige suas ações com escopo central de melhorar a qualidade da informação contábil do Estado, assim, busca nas orientações técnicas nortear os procedimentos contábeis de modo mais direcionado às demandas, bem como atualizar os profissionais envolvidos quanto aos procedimentos a serem realizados, e assim intenta-se assegurar informações íntegras, úteis e transparentes.

OBJETIVO

Esta Orientação Técnica (OTC) visa estabelecer o tratamento gerencial, contábil referente aos procedimentos de reconhecimento, mensuração, classificação, contabilização e evidenciação acerca do tema: **ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES E PROVISÕES**, da administração direta, indireta, autárquica e fundacional do Estado do Paraná.

DEFINIÇÕES

Antes de adentrar propriamente no tema, é importante apresentar alguns conceitos que o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP, 2024, 11º Edição) apresenta:

- **Ativo Contingente:** É um ativo possível resultante de eventos passados e cuja existência será confirmada apenas pela ocorrência ou não de um ou



mais eventos futuros incertos que não estão totalmente sob o controle da entidade.

- **Passivo Contingente:** Uma obrigação possível resultante de eventos passados e cuja existência será confirmada apenas pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros incertos que não estão totalmente sob o controle da entidade ou uma obrigação presente resultante de eventos passados, mas que não é reconhecida porque é improvável uma saída de recursos que incorporam benefícios econômicos ou potencial de serviços seja exigida para a extinção da obrigação ou não é possível fazer uma estimativa confiável do valor da obrigação.
- **Provisões:** São obrigações presentes, derivadas de eventos passados, cujos pagamentos se esperam que resultem para a entidade saídas de recursos capazes de gerar benefícios econômicos ou potencial de serviços, e que possuem prazo ou valor incerto.

ATIVOS CONTINGENTES

Os Ativos Contingentes são ativos “possíveis” que resultam de eventos e cuja existência são confirmados apenas pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros **incertos** não totalmente sob controle da entidade, que devem ser evidenciados e divulgados em nota de descrição da sua natureza, o valor potencial e a expectativa sobre sua realização, devendo ser feita divulgação em nota explicativa acerca do assunto.

Lançamentos de registro de Ativos Contingentes:

Natureza da informação: Controle

D 7.1.1.x.x.xx Atos Potenciais Ativos

C 8.1.1.x.x.xx Execução de Atos Potenciais Ativos¹

¹ Este registro está contemplado no Tipo Patrimonial 108 (Atos Potenciais) – Item Patrimonial 3047 (Atos Potenciais) – Operação Patrimonial 2304 (Inscrição de Atos Potenciais Ativos – Direitos)



Assim também os Ativos Contingentes devem sofrer avaliação constante para assegurar que os reflexos de sua evolução sejam adequadamente apresentados nas Demonstrações Contábeis.

O Ativo Contingente, quando em consequência de eventos passados, pode caracterizar-se como “possível”, cuja existência será confirmada apenas pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros que não estão totalmente sob o controle da entidade.

Quando do registro dos Ativos Contingentes, deve ser observado o quadro do Item 17.6.3 do MCASP, 2024, 11º Edição:

Quando, em consequência de eventos passados, possa existir um ativo possível , cuja existência será confirmada apenas pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros incertos que não estão totalmente sob o controle da entidade.		
Probabilidade de ingresso de recursos sob a forma de benefícios econômicos ou potencial prestação de serviços	Classificação	Forma de evidenciação
Certeza	Ativo	Balço Patrimonial e Notas Explicativas
Provável	Ativo Contingente	Notas Explicativas
Pouco provável	Ativo Contingente	Não é divulgado

PASSIVOS CONTINGENTES E PROVISÕES

Para o reconhecimento das provisões, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP, 2024, 11º Edição), destaca a necessidade de três requisitos:

- Exista uma **obrigação presente** (formalizada ou não) resultante de eventos passados;
- Seja **provável** uma saída de recursos que incorporam benefícios econômicos ou potencial de serviços para a extinção da obrigação.
- Seja **possível** fazer uma estimativa confiável do valor da obrigação; (grifo nosso)

Contudo para o reconhecimento dos passivos contingentes, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP, 2024, 11º Edição), destaca que:

Os passivos contingentes **não devem ser reconhecidos em contas patrimoniais**. No entanto, deverão ser registrados em contas de controle do PCASP e divulgados em notas explicativas. A divulgação só é dispensada nos casos em que a saída de recursos for considerada remota. (grifo nosso)



Regularmente os passivos contingentes devem ser avaliados, visando analisar se a saída de recurso se tornou provável e se a possibilidade de estimativa confiável do valor se tornou possível. Caso isto ocorra uma provisão deverá ser reconhecida nas demonstrações contábeis do período em que ocorreram as mudanças.

Segue um exemplo apresentado pelo MCASP, 2024, 11º Edição:

Uma entidade do governo pode ter desobedecido a uma lei ambiental, mas não está claro se algum dano foi causado ao meio ambiente. Quando, subsequentemente, tornar-se claro que o dano foi causado e que a reparação será exigida, a entidade deverá constituir uma provisão.

Conforme quadro 17.6.2 do MCASP, 2024, 11º Edição, quando as provisões se revestirem com probabilidade de saída de recursos, “provável” e possibilidade de estimativa confiável de valor, seus valores devem ser evidenciados em Balanço Patrimonial e notas explicativas. Destaca-se a necessidade de existência de planilhas de “Controle de Ações Judiciais” que deve apresentar valores atualizados bem como, a caracterização de perda como “provável” ou “remota”, de acordo com análises fornecidas por procuradoria jurídica.

Dessa forma a Diretoria de Contabilidade-Geral (DCG) sugere pelo reconhecimento das provisões nos moldes destacados, atentando-se sempre para a divisão da natureza das **provisões**, a exemplo:

Provisão Riscos Trabalhistas

Lançamento Contábil

Natureza: Patrimonial

D: 3971x.xxxxxx – Provisão para Indenizações Trabalhistas

C: 2x71x.xxxxxx – Provisão para Indenizações Trabalhistas

Provisão Riscos Fiscais

Lançamento Contábil

Natureza: Patrimonial

D: 3973x.xxxxxx – Provisões para Riscos Fiscais

C: 2x73x.xxxxxx – Provisões para Riscos Fiscais



Provisão Riscos Cíveis

Lançamento Contábil

Natureza: Patrimonial

D: 3974x.xxxxxx – Provisão para Riscos Cíveis

C: 2x74x.xxxxxx – Provisão para Riscos Cíveis

Fundamental precaver a necessidade de atenção ao Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP) em especial aos “campos” com “x”, quando passivos, deve-se observar se “Curto ou Longo Prazo” (segundo nível) e se a provisão decorre de operações de consolidação, “Intra” ou “Inter” orçamentos (quinto nível). Para Variação Patrimonial Diminutiva (VPD) deve atentar apenas ao quinto nível.

O "X" destacado refere-se ao quinto nível das contas contábeis e diz respeito às possibilidades:

- 1 - CONSOLIDAÇÃO
- 2 - INTRAORÇAMENTO
- 3 - INTER UNIAO
- 4 - INTER ESTADOS
- 5 - INTER MUNICIPIOS

As contabilizações de reconhecimento das provisões, suas reversões, reclassificações (curto e longo prazo) e registro de demandas potenciais (controle), estão previstas junto ao *SIAFIC* no Tipo Patrimonial 94 (Provisões, Ativos e Passivos Contingentes) e nos Itens Patrimoniais:

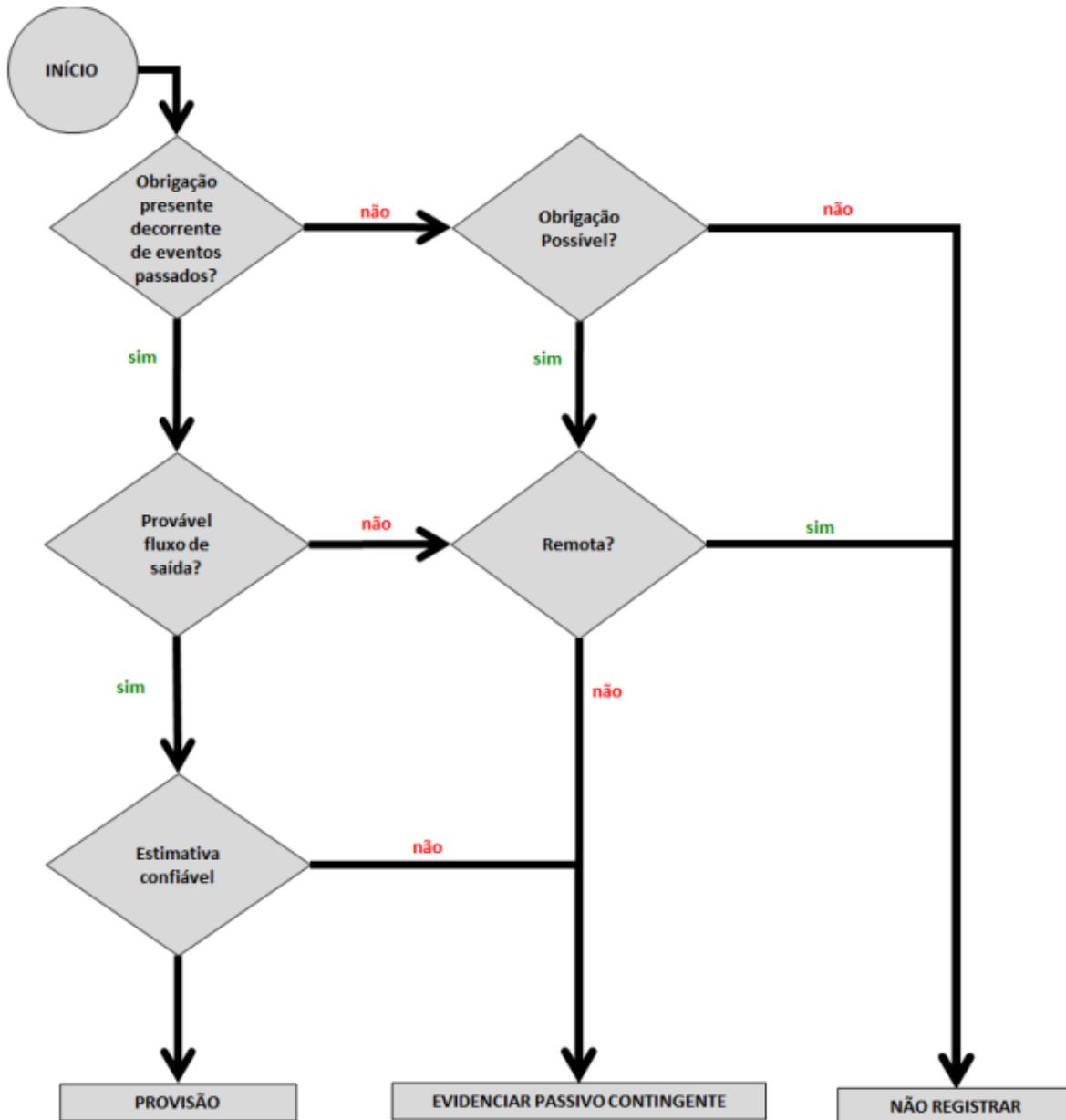
2.669	Provisão para Riscos Trabalhistas - Promoção e Progressão
2.670	Outras Provisões
2.830	Provisão Para Riscos Fiscais
2.831	Provisões Para Indenizações Cíveis
2.832	Ativos Contingentes
2.833	Provisão para Riscos Trabalhistas
3.215	Provisões Para Obrigações Decorrentes de Atuação Governamental
3.219	Provisões Para Riscos Cíveis

Conforme ante mencionado, os passivos contingentes não devem ser reconhecidos em contas patrimoniais. No entanto, deverão ser registrados em conta de controle do PCASP e divulgadas em notas explicativas. A divulgação só é

dispensada nos casos em que a saída de recursos for considerada **remota**.

Ainda, com relação aos Passivos Contingentes e as provisões importa destacar os quadros 17.6.1. (Árvore de Decisão) e 17.6.2. (Provisão e Passivo Contingente) do MCASP que preveem o fluxo de registro das provisões e contingentes.

17.6.1. Árvore de Decisão



17.6.2 Provisão e Passivo Contingente

Quando, em consequência de eventos passados, possa existir uma saída de recursos que incorporam benefícios econômicos ou potencial de serviços seja exigida para a extinção de: <ol style="list-style-type: none"> Uma obrigação presente; ou Uma obrigação possível cuja existência será confirmada apenas pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros incertos que não estão totalmente sob o controle da entidade. 				
Obrigação	Probabilidade de Saída de Recursos	Possibilidade de Estimativa Confiável do Valor	Classificação	Forma de Evidenciação
Presente	Provável	Possível	Provisão	Balço Patrimonial e Notas Explicativas
Presente	Provável	Não possível	Passivo Contingente	Notas Explicativas
Presente	Pouco provável	Possível ou Não Possível	Passivo Contingente	Notas Explicativas
Presente	Remota	Possível ou Não Possível	Passivo Contingente	Não é divulgado
Possível	Provável	Possível	Passivo Contingente	Notas Explicativas

Quando existir passivo contingente em que não há reconhecimento patrimonial (provisão), contudo admite-se probabilidade de saída de recursos (ainda que pequena), há estimativa confiável de seus efeitos financeiros e não se configure como “remoto” deve-se realizar registros de controle.

No momento em que tais provisões tornam-se “Passivos Reais” com a emissão da liquidação (a exemplo das ações judiciais), e respectiva integração ao Balço Geral do Estado a partir da execução da despesa orçamentária, a unidade deve reverter as provisões, a fim de que as dívidas não estejam reconhecidas em duplicidade nos Passivos do Estado.

Em Síntese, o conceito de “Passivo Contingente” se diferencia de “Provisões”, devido ao fato, conforme o que estabelece a norma contábil NBC T 19.7, as provisões são “**passivos de prazo e valor incerto**”, apesar de serem obrigações para as quais a saída de recursos é provável. Sendo assim, são estabelecidos tratamentos contábeis para as provisões, diferentes dos passivos contingentes.



O MCASP estabelece que as **“obrigações por competência são geralmente divulgadas como parte das contas a pagar”**, ou seja os passivos. No entanto, **“as provisões são divulgadas separadamente”**, nos demonstrativos contábeis, apesar de atenderem aos requisitos de reconhecimento.

Devido ao fato das provisões anteriormente serem denominadas de contas redutoras do ativo, tais como (-) provisões para devedores duvidosos, são frequentes as dúvidas pelos entes ao se efetuar registros contábeis de provisões seguindo-se a nova denominação atribuída pela harmonização das normas de contabilidade.

Para esclarecer melhor e evitar registros contábeis indevidos, diferenciamos os passivos das provisões, porque os passivos são aqueles eventos que, sem dúvida, são obrigações; ou seja, a obrigatoriedade de pagamento e valores são conhecidos pela entidade.

Segue alguns exemplos de **provisões** que devem ser evidenciadas:

- Provisões para riscos trabalhistas;
- Provisões para riscos fiscais;
- Provisões para riscos cíveis;
- Provisões para repartição de créditos tributários; e
- Provisões para riscos decorrentes de contratos de Parcerias Público-Privadas (PPP).

Para tanto reconhecimento das provisões devem ocorrer nos seguintes moldes:

Reconhecimento da provisão

Natureza da informação: Patrimonial

D 3.9.8.x.x.xx VPD de Constituição de Provisões

C 2.x.7.x.x.xx Provisões (P)

Já a evidenciação dos Passivos Contingentes, deve correr para cada tipo ou classe, ou seja, as entidades devem evidenciar, em notas explicativas, a descrição da natureza do Passivo Contingente e, quando aplicável:

- a) A estimativa de seu efeito financeiro;



- b) A indicação das incertezas em relação à quantia ou periodicidade da saída;
- c) A possibilidade de algum reembolso;

Os Passivos Contingentes caracterizam-se como uma saída de recursos **provável, pouco provável ou remota**, devendo, portanto, estar explicitados nas notas explicativas que são parte integrante das Demonstrações Financeiras.

Desta maneira o registro nas contas de controle do PCASP deve ocorrer nos seguintes moldes:

Registro de Passivos Contingentes

Natureza de informação: Controle

D 7.1.2.x.x.xx Atos Potenciais Passivos

C 8.1.2.x.x.xx Execução de Atos Potenciais Passivos

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Incumbe pontuar que na existência de dúvidas pertinentes à contabilização não contemplada nesta Orientação Técnica, estas deverão ser encaminhadas ao DNC/DCG, por meio de protocolo, contendo o detalhamento e a situação a ser orientada.

A vista do exposto, a Diretoria de Contabilidade Geral do Estado destaca que permanece integralmente à disposição dos agentes administrativos responsáveis pela execução orçamentária, financeira, contábil e patrimonial do Estado do Paraná. Registrando que tal recomendação se deve a importância da manutenção da integridade no registro da informação contábil, do zelo e a transparência.

Curitiba, *datado e assinado digitalmente.*

Rafael Alves de Lara Bertagnolli
Chefe do Departamento de Normatização Contábil – DCG/DNC
Diretoria de Contabilidade-Geral – SEFA/DCG

De acordo, publique-se.

Gisele de Carvalho Carloto Rodrigues
Diretora de Contabilidade-Geral
Contadora-Geral do Estado
CRC-PR 055.596/O-5



ePROTOCOLO

requisição feita pelo expediente 013/2025.

Documento: **OrientacaoAtivosePassivosContingentes_VF.pdf.**

Assinatura Qualificada realizada por: **Rafael Alves de Lara Bertagnolli** em 10/03/2025 14:54.

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele de Carvalho Carloto Rodrigues (XXX.189.729-XX)** em 12/03/2025 16:49 Local: SEFA/DCG.

Inserido ao documento **1.157.640** por: **Rafael Alves de Lara Bertagnolli** em: 10/03/2025 14:53.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
659b77ce8756b2aa4aad3e8ad9308674.